



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
- b) **Lei de criação:** Lei nº 10.770, de 21.11.2003
- c) **Data da instalação:** 13.05.2005
- d) **Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos
- e) **Data da correição:** 06.08.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vroblecki Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 069/2013
- j) **Período examinado:** 03.10.2012 a 06.08.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Rafael da Silva Marques
- m) **Juízes Substitutos (lotados):** 43ª Circunscrição – 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Fernanda Probst Marca
- n) **Diretor de Secretaria:** Rosilei Dutra Vidor Tomasi

**OBSERVAÇÃO INICIAL: Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de Caxias do Sul, de acordo com a Portaria nº 7668, de 26.11.2012, salvo quando expressamente apontado o PJe-JT.**

**Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade, ainda não estão organizados em**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

***estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.***

***Portanto, os apontamentos constantes neste relatório reportam-se especialmente ao trabalho desenvolvido pela unidade em relação aos processos físicos.***

**Redistribuição de Processos:**

Em razão do disposto na **Portaria nº 7668, de 26.11.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Caxias do Sul (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

**Fase de conhecimento** – recebeu 75 processos da 5ª VT

**Fase de liquidação** – remeteu 200 processos para 5ª VT

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

Também foi informado pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* que estes dados foram obtidos quando da redistribuição, no final do ano de 2012. Na época, algumas Varas não possuíam 200 processos de liquidação por Vara. Neste ano, em 2013, foi feito o sorteio de alguns processos conforme solicitações recebidas, assim como foram redistribuídos no inFOR a quantidade de processos de liquidação da 2ª e da 3ª VT para a 5ª VT de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Caxias do Sul a fim de que todas as Varas atingissem os 200 processos de liquidação estabelecidos pela Portaria nº 7668/2012.

## 2. CORPO FUNCIONAL.

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Rafael da Silva Marques	Titular	A partir de 15.02.2013	
Silvionei do Carmo	Titular	De 19.07.2012 a 24.01.2013 06.02 a 14.02.2013 (9 - Vara sem titular) 15.02 a 10.03.2013 (24 - Titular atuando VT)	21.09 a 16.10.2012 (26 - Férias) 07.01 a 10.01.2013 (4 - Férias) 11.01 a 24.01.2013 (14 - Férias)
Fernanda Probst Marca	Substituta	A partir de 01.10.2012 07.01 a 24.01.2013 (18 - Titular em férias) 25.01 a 05.02.2013 (12 - Vara sem titular) 06.02 a 06.02.2013 (1 - Juiz Substituto Lotado) 11.03 a 10.04.2013 (31 - Juiz Substituto Lotado) 11.04 a 21.07.2013 (102 - Juiz Substituto Lotado)	01.10 a 05.11.2012 (36 - Licença-gestante) 06.11 a 04.01.2013 (60 - Prorrogação da Licença-gestante) 07.02 a 05.03.2013 (27 - Férias) 06.03 a 10.03.2013 (5 - Férias) 22.07 a 15.08.2013 (25 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Gustavo Friedrich Trierweiler	Substituto	17.09 a 16.10.2012 (30 - Titular em férias)	
		17.10 a 19.11.2012 (34 - Lotada em Licença à Gestante)	
		20.11 a 19.12.2012 (30 - Lotada em Licença à Gestante)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação. Integra a 43ª Circunscrição, compreendida pela 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, na qual atua lotada a Juíza Substituta Fernanda Probst Marca, em gozo de período de férias por ocasião da presente correição.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Adriana Simone Andrade Macedo	Assistente-FC02	08.11.2010
2. Elpidio Marinho Neto	-	27.08.2012
3. Fabrício José Ranzi	Assistente de Juiz-FC04 (S)	01.10.2012
4. Graziela Martins Barbosa	Secretário de Audiência- FC03	29.10.2012
5. Ivan Carlos Pereira	Assistente Diretor Secretaria-FC04	24.06.2009
6. José Gabriel Ribeiro Neto	Assistente-FC02	12.09.2012
7. Lúcia Helena Martins da Silva	-	05.08.2013
8. Luciana Hallal Duval	Assistente de Juiz-FC04 (T)	20.03.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. Nice Coelho Alexandre	Secretário de Audiência-FC03	26.10.2011
10. Paulo Ricardo Brando dos Santos	-	12.02.2010
11. Rodrigo Bressan	-	03.11.2009
12. Rosilei Dutra Vidor Tomasi	Diretor de Secretaria-CJ3	26.04.2010
13. Silvana Gomes Mota	-	14.09.2010
14. Vera Ester Pellenz	Executante-FC01	30.11.2006

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Diane Mazzochi	26.04.2007	19.05.2013
2. Gelsa Gonçalves Cassales	22.10.2010	05.11.2012
3. Guilherme Henrique Peixoto Moreira	27.09.2012	28.11.2012
4. Jucelei Maria Feltes	20.07.2009	11.11.2012
5. Maurício Grazziotin Bavaresco	02.08.2012	07.03.2013
6. Milena Ody	01.08.2010	05.11.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 30.07.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Adriana Simone Andrade Macedo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	05.10.2012 (1 dia)
		12.03.2013 (1 dia)
		04.07 a 05.07.2013 (2 dias)
Adriana Simone Andrade Macedo	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	15.10.2012 (1 dia)
		01.02.2013 (1 dia)
Adriana Simone Andrade Macedo	TRE- Trabalho nas eleições	07.10.2012 (1 dia)
		<b>Total: 7 dias</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Elpidio Marinho Neto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	14.03 a 15.03.2013 (2 dias)
Fabrizio José Ranzi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.03 a 20.03.2013 (2 dias)
Graziela Martins Barbosa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.03 a 13.03.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	15.03.2013 (1 dia) <b>Total: 3 dias</b>
Ivan Carlos Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.03 a 20.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia)
José Gabriel Ribeiro Neto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.03 a 20.03.2013 (2 dias)
Lúcia Helena Martins da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	05 a 09.08.2013 (5 dias)
Luciana Hallal Duval	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.10.2012 (1 dia) 19.03 a 20.03.2013 (2 dias) <b>Total: 3 dias</b>
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	14.03 a 15.03.2013 (2 dias)
Paulo Ricardo Brando dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.03 a 22.03.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	10.10 a 30.10.2012 (21 dias) 08.04 a 06.06.2013 (60 dias) <b>Total: 83 dias</b>
Rodrigo Bressan	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.03 a 22.03.2013 (2 dias)
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.07 a 05.07.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LTS- Tratamento de Saúde	01.03.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	07.03.2013 (1 dia) 13.03 a 14.03.2013 (2 dias) <b>Total: 8 dias</b>
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia)
	LG- Gestante	18.11.2012 a 17.03.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	18.03 a 16.05.2013 (60 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	03.10 a 31.10.2012 (29 dias) 01.11 a 16.11.2012 (16 dias) <b>Total: 226 dias</b>
Silvana Gomes Mota	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	14.03 a 15.03.2013 (2 dias)
	DM - Dispensa Médica	<b>14.3.2013</b> (1 dia) <b>Total: 3 dias</b>
Vera Ester Pellenz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.03 a 13.03.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	29.10 a 31.10.2012 (3 dias) 07.11 a 07.12.2012 (31 dias) 13.12 a 11.01.2013 (30 dias) 12.01 a 01.02.2013 (21 dias) <b>Total: 87 dias</b>

Na data da correção a unidade contava com 13 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Juiz Rafael da Silva Marques requereu o ingresso de um servidor, Analista Judiciário, pelo concurso externo. Mencionou que a unidade necessita muito de um servidor para a vaga de Ivan – que sairá em breve, no próximo dia 14, para ocupar a função comissionada de Assistente do Juiz Rui Ferreira.

Sugere o Juiz Rafael da Silva Marques a criação de um grupo de servidores – à semelhança do que já existe no Tribunal – que substituam os servidores afastados das varas por mais de 30 dias.

**Encaminhe-se a postulação à Presidência.**

No período examinado 6 servidores deixaram a unidade, com a saída mais recente em 19.05.2013.

Trata-se de uma equipe experiente, composta por servidores, em sua maioria, com tempo de lotação superior a um ano, pressupondo um grupo bem adaptado às rotinas da secretaria. Apenas 2 servidores encontram-se lotados na unidade há menos de 6 meses.

No período examinado (10 meses, aprox.), os afastamentos ao trabalho totalizaram 436 dias, sendo 216 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (17 meses, aprox.), observou-se um total de 195 dias de afastamentos, sendo 170 referentes à LTS.

**2.3. Estagiários.**

A unidade conta com a estagiária Fabiana Gomes da Silva para o período de 15.02.2012 a 14.08.2013.

**2.4. Ações de capacitação** (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Rafael da Silva Marques	Sim	67	Sim	6
Fernanda Probst Marca	Sim	6	Sim	6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Simone Andrade Macedo	Sim	176	Sim	97
Elpidio Marinho Neto	Sim	461	Sim	56
Fabício José Ranzi	Sim	18	Sim	18
Graziela Martins Barbosa	Sim	51	Sim	36
Ivan Carlos Pereira	Sim	135	Sim	85
José Gabriel Ribeiro Neto	Sim	278	Sim	62
Lúcia Helena Martins da Silva	Sim	36	Não	-
Luciana Hallal Duval	Sim	94	Sim	58
Nice Coelho Alexandre	Sim	16	Sim	16
Paulo Ricardo Brando dos Santos	Sim	16	Sim	16
Rodrigo Bressan	Sim	31	Sim	31
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	Sim	92	Sim	46
Silvana Gomes Mota	Sim	87	Sim	62
Vera Ester Pellenz	Sim	152	Sim	102

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, sendo que apenas 3 deles possuem carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Todos os servidores, à exceção da servidora recém-nomeada, realizaram cursos na área. Apenas 3 servidores da unidade possuem carga horária inferior a 20 horas.

**Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia) 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

CAXIAS DO SUL – PJe-JT			
PROCESSOS AUTUADOS			
2012			
	<b>Total</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos Novos</b>
<b>6ª VT *</b>	181	0	181

\* unidade instalada em 24.09.2012

CAXIAS DO SUL – PJe-JT			
PROCESSOS AUTUADOS			
2013 – Até julho			
	<b>Total</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos Novos</b>
<b>1ª VT *</b>	640	52	588
<b>2ª VT *</b>	638	52	586
<b>3ª VT *</b>	652	47	605
<b>4ª VT *</b>	640	51	589
<b>5ª VT *</b>	638	52	586
<b>6ª VT</b>	733	0	733
<b>Total</b>	<b>3941</b>	<b>254</b>	<b>3687</b>

\* unidades (1ª à 5ª VT) passaram a atuar com o PJe-JT em 25.03.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>PROCESSOS PARA ARQUIVAR E ARQUIVADOS</b>							
<b>situação em 15.08.2013 – 14h</b>							
<b>Unidade</b>	<b>Analisar Arquivamento</b>		<b>Arquivamento Definit/Provis</b>		<b>Total</b>		
	Processos	CP	Processos	CP	Proc.	CP	<b>SOMA</b>
<b>1ª VT</b>	64	15	24	12	88	27	<b>115</b>
<b>2ª VT</b>	3	2	58	18	61	20	<b>81</b>
<b>3ª VT</b>	30	11	27	13	57	24	<b>81</b>
<b>4ª VT</b>	37	3	27	21	64	24	<b>88</b>
<b>5ª VT</b>	2	4	19	12	21	16	<b>37</b>
<b>6ª VT</b>	0	0	169	0	169	0	<b>169</b>
<b>Total</b>					<b>460</b>	<b>111</b>	<b>571</b>

### 3.1. Processos em fase de conhecimento:

<b>PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC</b>			
<b>Dados obtidos</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2190	1941	1900
Processos ajuizados	1587	1593	1297 *
Total	3777	3534	3197
Solucionados	1797	1724	1501
Desempenho (%)	<b>113,23%</b>	<b>108,22%</b>	*
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1941	1900	1598

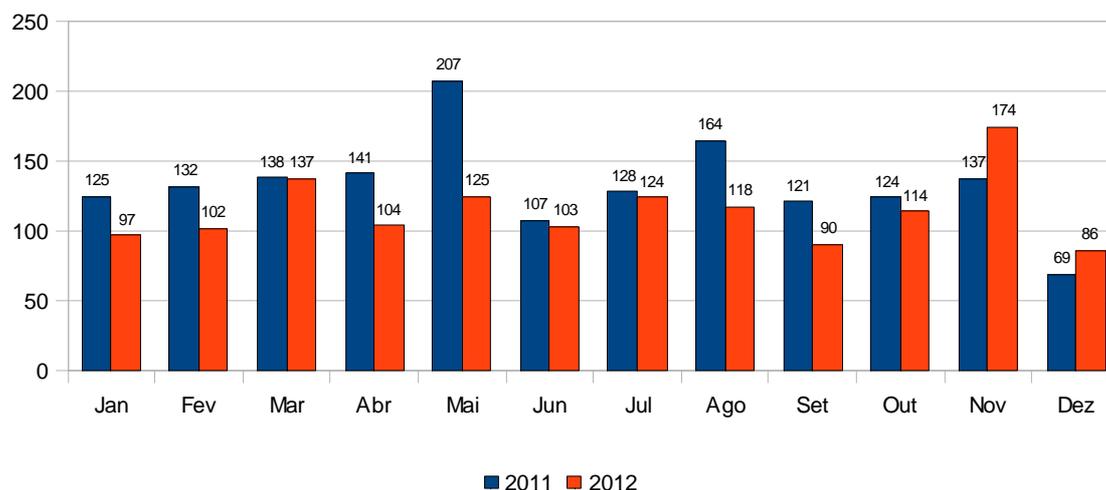
\* incluído nesse número os processos recebidos por redistribuição (75).

\*\* prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Caxias do Sul (Portaria 7668, de 26 de novembro de 2012).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE – Fonte: IMC e e-Gestão

	2010	2011	2012	2013 (até junho)
Pendentes de Cognição	974	855	739	518
Pendentes de Liquidação	144	200	94	171
Pendentes de Execução	823	845	765	810
<b>Total</b>	<b>1941</b>	<b>1900</b>	<b>1598</b>	<b>1499</b>

\* 2013 - dados referem-se apenas aos processos físicos.

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO – Fonte: e-Gestão

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Junho/2013	29	430	36	23	518

\* 2013 - dados referem-se apenas aos processos físicos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	641	42,70
Sentença	673	44,84
Arquivamento – Desistência	136	9,06
Outros	51	3,40
<b>TOTAL</b>	<b>1501</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	330	346	10	5	61

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

**Meta 1 CNJ/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>	
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>	
-	

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0140200-95.2008.5.04.0404	Embargos de Terceiro - Remetido em 05.03.2010, juntamente com a Carta Precatória 01181-2008-404, à 5ª VT de Porto Alegre (Deprecante), para julgamento dos Embargos de Terceiro.
<b>Processos recebidos em 2008: 1657</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,9%</b>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0121600-89.2009.5.04.0404	Embargos de Terceiro - Remetido em 13.08.2009, juntamente com Carta Precatória, à 16ª VT de Porto Alegre (Deprecante), para julgamento dos Embargos de Terceiro.
<b>Processos recebidos em 2009: 1866</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,9%</b>		

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior ao de processos ajuizados, em 8,22%.

Houve diminuição do número total de processos ajuizados, passando de 1.593 em 2011 para 1.297 em 2012, incluindo os processos recebidos por redistribuição no final de novembro do referido ano (75, no total).

O número de processos pendentes, das fases de cognição, liquidação e execução, diminuiu de 2011 para 2012, passando de 1.900 para 1.598. Até junho de 2013 havia 1.499 processos pendentes (dados relativos apenas aos processos físicos).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (42,70%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2013 não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*) é importante salientar que houve redistribuição de processos em razão da instalação da nova unidade de Caxias do Sul (5ª Vara do Trabalho), conforme Portaria Conjunta n. 7.668/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 26.11.2012. Assim, os dados estatísticos levantados para o ano de 2012 não



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Não obstante, resta cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 1 processo pendente, na fase de conhecimento, dentre os ajuizados em 2008. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,9% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando apenas 1 pendente.

Por fim, não há dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de junho de 2013, da Meta 1/2013 do CNJ.

### 3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

#### a) Periodicidade e composição (média) da sessão:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		5 (I) 2 (U) 3 (P)			
Tarde	10 (I) - 4 (P)	3 (I) 3 (U) 4 (P)			

**Obs: As Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas na média de 1 por semana.**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (I) 2 (U) 3 (P)		3 (I) 3 (U) 4 (P)		
Tarde				10 (I) - 4 (P)	

**Obs: As Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas na média de 1 por semana.**

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*P – Audiências de prosseguimento*  
*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas sempre que possível, quando avaliado o processo e verificada a possibilidade de conciliação, bem como a requerimento das partes.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de novembro de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (salvo ocasião pontual nos dias 14 e 22.11.2012). No entanto, não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (salvo no dia 21.11.2012 e no período da tarde dos dias 27, 28 e 29.11.2012).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	16.09.13	16.09.13	16.09.13	16.09.13
Sumaríssimo	19.08.13	21.08.13	24.09.13	09.10.13
Prosseguimento	10.03.14	12.02.14	25.03.14	02.04.14
Carta Precat. Inquiritória	19.08.13	21.08.13	-	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>17,17</b>	<b>287,92</b>
jan/2012	11	165



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fev/2012	16	198
mar/2012	17	256
abr/2012	15	225
mai/2012	18	243
jun/2012	16	208
jul/2012	19	213
ago/2012	18	206
set/2012	13	160
out/2012	19	240
nov/2012	13	216
dez/2012	10	177
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>15,42</b>	<b>208,92</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>42,83</b>	<b>39,08</b>	<b>212,75</b>	<b>23,67</b>
jan/2012	80	71	231	0
fev/2012	69	71	249	0
mar/2012	75	37	245	0
abr/2012	57	30	219	0
mai/2012	44	35	232	0
jun/2012	46	45	199	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jul/2012	38	47	277	0
ago/2012	46	38	215	0
set/2012	43	41	208	182
out/2012	47	56	184	0
nov/2012	37	53	220	0
dez/2012	23	32	235	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>50,42</b>	<b>46,33</b>	<b>226,17</b>	<b>15,17</b>

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, que se restringem aos processos físicos, verifica-se aumento dos prazos médios de realização das audiências iniciais e de prosseguimento, de 2011 para 2012. As audiências iniciais de rito ordinário, realizadas em 2011 no prazo médio de 42,83 dias, passaram a ser realizadas em 50,42 dias, em 2012. As de rito sumaríssimo passaram de 39,08 dias, em 2011, para 46,33 dias, em 2012. Já o prazo médio das audiências de prosseguimento em rito ordinário passou de 212,75 dias, em 2011, para 226,17 dias, em 2012.

Prejudicada a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até junho) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

### **3.3. Execução** (Fonte - IMC):



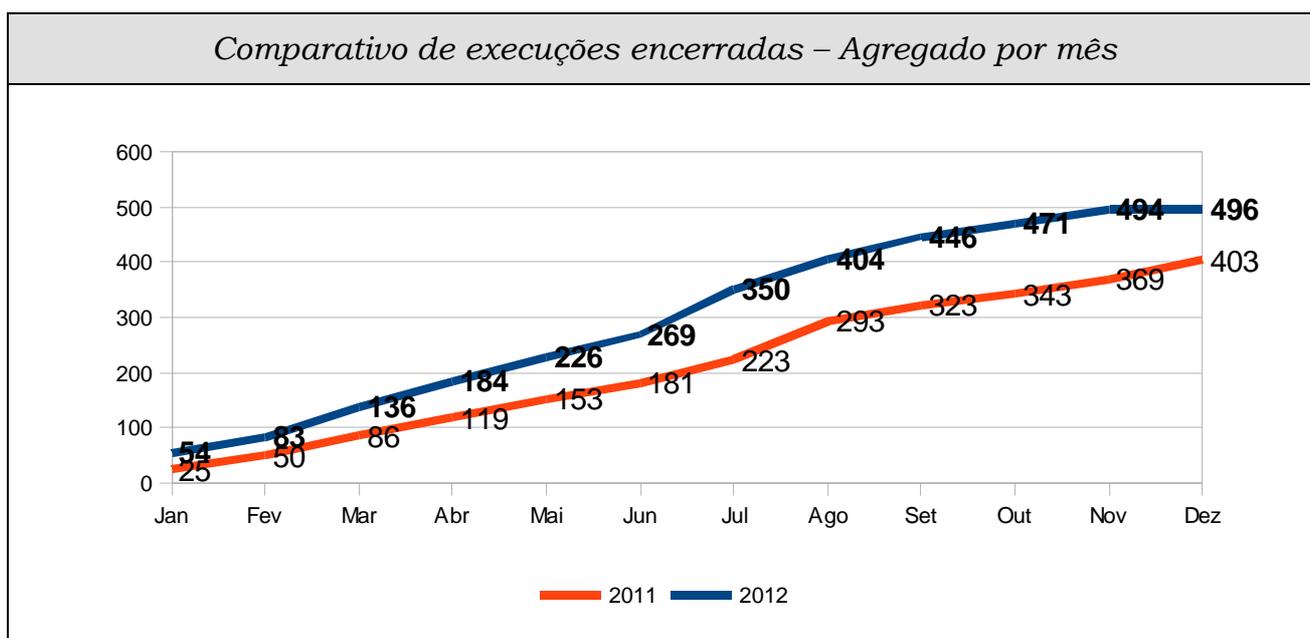
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	488	403	122	723	845
2012	455	496	86	777	765
2013 (até junho)	168	171	21	874	810

\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

EXECUÇÕES – apenas processos físicos				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JUNHO	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
403	496	*	123,08%	*

\* *dados não disponíveis.*





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou mais execuções em 2012 (496) do que em 2011 (403), aumentando em 23,08% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até junho de 2013 não havia como se apurar o número de processos com execução encerrada, pois o sistema e-Gestão não fornece os dados necessários para tal apuração (processos ajuizados pelo PJe-JT), prejudicando, da mesma forma, a curva relativa ao gráfico do ano de 2013.

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	31	25	4	0	31

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até junho/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	137
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	108
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.077
--	-------

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	6018	501,5	26,05 (231 dias úteis)
2012	16132	1344,33	68,65 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	7448	1064	52,82 (141 dias úteis)

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	390.377,00	474.045,00
Contribuições Previdenciárias	1.232.712,00	1.200.662,00
Imposto de Renda	1.958.686,35	3.624.439,39
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>3.581.775,35</b>	<b>5.299.146,39</b>

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até junho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	5.240.938,36
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	468.122,65
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	143.130,17



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Emolumentos arrecadados	89,91
Contribuição previdenciária arrecadada	733.290,98
Imposto de Renda arrecadado	630.380,99
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	140.334,84

**\* dados referem-se apenas aos processos físicos.**

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 61** processos em carga, sendo **17** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 01.08.2013, às 16h25min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001439-45.2012.5.04.0404	24.04.2013	09.05.2013	18.06.2013* 24.05.2013*
0000126-15.2013.5.04.0404	22.05.2013	31.05.2013	22.07.2013* 19.06.2013* 17.06.2013*
0000337-51.2013.5.04.0404	05.06.2013	17.06.2013	29.07.2013** 21.06.2013*
0139300-15.2008.5.04.0404	07.06.2013	14.06.2013	24.07.2013* 21.06.2013*
0000899-65.2010.5.04.0404	11.06.2013	24.06.2013	Não realizada
0001789-04.2010.5.04.0404	27.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000230-07.2013.5.04.0404	01.07.2013	11.07.2013	Não realizada
0185900-31.2007.5.04.0404	09.07.2013	18.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0148800-71.2009.5.04.0404	15.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0189600-44.2009.5.04.0404	15.07.2013	24.07.2013	Não realizada
0000303-76.2013.5.04.0404	16.07.2013	19.07.2013	31.07.2013*
0006900-42.2005.5.04.0404	17.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0001051-79.2011.5.04.0404	17.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0000394-06.2012.5.04.0404	17.07.2013	26.07.2013	Não realizada
0001306-37.2011.5.04.0404	17.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0000189-40.2013.5.04.0404	18.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0101700-57.2008.5.04.0404	22.07.2013	31.07.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 25** processos em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 01.08.2013, às 16h25min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001563-62.2011.5.04.0404	08.05.2013	08.06.2013	Não realizada
0000275-11.2013.5.04.0404	08.05.2013	17.06.2013	Não realizada
0000008-73.2012.5.04.0404	17.05.2013	12.06.2013	Não realizada
0000085-19.2011.5.04.0404	07.06.2013	20.06.2013	Não realizada
0000207-61.2013.5.04.0404	13.06.2013	21.06.2013	Não realizada
0001091-27.2012.5.04.0404	20.06.2013	15.07.2013	Não realizada
0001511-66.2011.5.04.0404	26.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0060200-79.2006.5.04.0404	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada
0001621-02.2010.5.04.0404	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada
0000461-05.2011.5.04.0404	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001218-62.2012.5.04.0404	05.07.2013	31.07.2013	Não realizada
---------------------------	------------	------------	---------------

**4.3. Registro de carga de mandados: 49** mandados em carga, sendo **6** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 01.08.2013, às 16h25min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0093500-27.2009.5.04.0404	11.06.2013	11.07.2013	17.07.2013*
0001555-85.2011.5.04.0404	02.07.2013	17.07.2013	Não realizada
0001810-77.2010.5.04.0404	09.07.2013	24.07.2013	Não realizada
0002121-94.2012.5.04.0405	09.07.2013	24.07.2013	Não realizada
0001491-75.2011.5.04.0404	16.07.2013	31.07.2013	Não realizada
0000029-49.2012.5.04.0404	16.07.2013	31.07.2013	Não realizada

\*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **17** processos em carga com prazo excedido, 5 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em um dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio da publicação de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 24.06.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **11** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 08.06.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **6** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, 1 deles com registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo, dentre os mandados sem registro de cobrança, expirou em 17.07.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

**4.4. Registro de processos conclusos a juízes:**

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria

<b>Silvionei do Carmo</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	48	289	30	168	15	0	15	28.05.2013	5	46	0
Agosto/2013	43	332	6	174	28	1 *	29	28.05.2013	5	51	12
Setembro/13	39	371	21	195	36	1 *	37	17.06.2013	19	70	19

<b>Fernanda Probst Marca</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	15	122	2	85	46	11 *	68	14.01.2013	1	12	3
Agosto/2013	43	165	20	105	36	15 *	71	14.01.2013	0	12	7
Setembro/13	17	182	28	133	35	19 *	65	14.01.2013	1	13	10



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Gustavo Friedrich Trierweiler</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	31	175	29	274	29	2 *	31	19.02.2013	3	18	2
Agosto/2013	50	225	44	318	31	0	31	23.07.2013	1	19	1
Setembro/13	38	263	45	363	16	0	16	05.08.2013	7	26	0

<b>Rafael da Silva Marques</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	44	172	55	254	18	7	27	17.01.2013	6	45	0
Agosto/2013	57	229	57	311	19	4	33	20.03.2013	2	47	1
Setembro/13	14	243	37	348	16	3	19	14.05.2013	1	48	2

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata a Diretora de Secretaria que o Juiz Substituto Lotado está começando a agendar data para a publicação das suas sentenças. Quanto ao Juiz Titular, menciona que a maior parte dos processos fica com prévia designação de pauta para publicação da sentença.

**Recomenda-se aos juizes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.344,33 petições por mês, o que revela a média diária de 68,65 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 1.064 petições e a média diária de 52,82 petições, ressaltando que os dados referem-se apenas aos processos físicos.

A Diretora de Secretaria informa que as minutas de despacho levam em torno de uma semana para serem executadas, tanto nos processos físicos quanto no PJe-JT.

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Processos físicos: na data da correição a secretaria finalizava a certificação do decurso dos prazos de junho e iniciava o mês de julho: atraso aproximado de 30 dias, porque o servidor responsável havia saído em férias e não houve substituição. Já retornou à atividade e está colocando-a em dia. No PJe-JT o prazo está em meados de julho.
- b) *cumprimento dos despachos*: Processos físicos: uma semana, no máximo. PJe-JT: aproximadamente 10 dias, em razão dos servidores que ingressaram em férias no mês de julho.
- c) *expedição de mandados de citação*: não há mais expedição de mandado de citação, por aplicação do art. 475-J do CPC. Expede-se mandado de citação apenas quando a execução é redirecionada a sócios ou responsável subsidiário.
- d) *remessa de processos ao TRT*: uma a duas vezes por semana (processos físicos).
- e) *arquivamento de processos*: mensal, por meio de mutirões, em razão da falta de servidores.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método): os procuradores comparecem semanalmente à unidade (sextas-feiras), retirando os processos em carga.*

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

#### **Considerações Iniciais (PJe-JT):**

A Diretora de Secretaria entende que o PJe-JT ainda possui várias deficiências. Considera-o um sistema incompleto, inclusive por não ter ainda um módulo de execução: tem que fazer no INFOR e após alimentar o sistema do PJe (escanear manualmente). Ressalta que existem muitas coisas a melhorar no PJe e que não receberam um treinamento adequado. Foram apenas dois dias de treinamento com o módulo de treinamento, sem estar o sistema em atividade.

Queixa-se das quedas frequentes do sistema, o que dificulta o trabalho. Em que pese não se tenha mais o trabalho manual, em um processo físico que levaria 3 minutos leva-se 10 minutos no PJe. Diz que não está criando modelos porque os modelos inseridos são de todo o Tribunal. Gostaria de trabalhar somente com os modelos criados na unidade, porém o sistema acrescenta todos os modelos feitos em todas as varas. Gostaria que a vara ficasse restrita aos seus modelos.

#### **Encaminhe-se ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT.**

#### **Rotinas da Unidade:**

A Diretora de Secretaria Rosilei Dutra Vidor Tomasi está lotada na unidade desde 26.04.2010.

Refere que a sistemática adotada para motivar os servidores, referida por ocasião da última correição, sofreu alterações tanto em razão da redução de servidores como em razão da implantação do PJe. Como a situação está mais igualada com a instalação do PJe, procura fazer reuniões com todos juntos, ocasião em que conversa sobre a nova forma de trabalhar, recebe sugestões, escuta cada servidor que trabalha com determinada atividade para após discutir



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

com o grupo. Manda e-mails diariamente para alertar situações novas em relação a procedimentos gerais.

Relata um pouco de atraso em razão da falta de servidores. Na correição anterior já estava com 3 servidores a menos e, ao que lembra, não houve reposição em razão da redistribuição de processos e servidores. Posteriormente perdeu um servidor em razão da redistribuição que ocorreu em 26.11.2012. Ainda na ausência da Diretora teve dois servidores afastados por longo tempo em razão de LTS: um deles por 83 dias e outra por 87 dias. Informa que no dia de ontem o servidor que trabalha na execução foi hospitalizado, não tendo informação se necessitará de licença e qual o tempo de recuperação.

Em consulta ao sistema RH (em 20.08.2013) havia o registro de uma licença para tratamento de saúde (LTS) do servidor referido, para o período de 07 a 22.08.2013 (16 dias).

Informa ainda a Diretora que esteve em licença-maternidade e LTS durante 8 meses, a contar de setembro de 2012, retornando no mês de maio de 2013. Diz que está sem um servidor desde 18.05.2013, com a saída de Diane, cuja vaga será preenchida pela servidora recém nomeada Lúcia Helena Martins da Silva.

Passa a descrever as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

Atualmente tem 3 servidores na execução – Adriana Andrade, Ivan (Assistente da Diretora) e Elpidio Marin. Já tem um servidor habilitado para instruir o BACEN ao servidor José Gabriel, em remanejamento que ocorrerá nesta semana. Em breve ficará com uma vaga na unidade em decorrência da saída do servidor Ivan.

Nas demais atividades está conseguindo manter a secretaria em dia. O atraso está na liquidação/execução: média de 40 dias. Refere que aumentou o volume de ajuizamentos nos últimos meses no PJe-JT. Está com atraso no arquivamento físico, fazendo mutirões no final do mês para a atividade.

A demanda por atendimento ao público diminuiu em torno de 30%. Dois servidores ficam responsáveis pelo atendimento, mas recebem auxílio dos demais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

colegas e, em especial, das secretárias de audiência, quando estas não estão trabalhando nas sessões.

Pela manhã o atendimento é prestado pelo servidor Elpídio.

Paralelamente ao atendimento do balcão, José Gabriel atua no protocolo, fazendo a conferência da listagem e localizando os processos (o lançamento no INFOR é feito pela distribuição). Refere que durante um mês o protocolo foi feito diretamente nas varas, porém causou um caos de 25.03.13 até meados de abril.

A juntada das petições é feita pela estagiária (numeração, carimbo, etc.). No mesmo dia José Gabriel distribui os processos urgentes para a Diretora, que elabora os despachos e/ou dá encaminhamento aos processos.

O restante do protocolo (elaboração de minutas de despacho) fica a cargo das servidoras Vera Ester e Silvana. Todos que fazem protocolo – Vera, Silvana, Rodrigo, Ivan, Rosilei (Diretora) e Adriana – já elaboram minutas de despachos em processos mais complexos. Eles respondem pela parte mais difícil do processo, dando auxílio aos servidores menos experientes. Costumam consultar a Diretora a respeito de algum processo que fuja à normalidade.

Todos trabalham com o PJe-JT, à exceção da estagiária (cujo pedido de certificação digital é feito pela Diretora). Os processos são divididos entre os servidores pela numeração: cada 2 servidores, um analista e um técnico, trabalham com 2 finais de processos. Criaram uma caixinha para cada servidor – utiliza filtros. Quando o processo não cai na caixinha o servidor busca pelo seu número de processo.

Apenas duas atividades não são realizadas por todos os servidores: a triagem inicial, atribuída ao servidor Paulo Ricardo (na férias cada um faz o seu de acordo com o seu final) e a execução, que é realizada pelos servidores Ivan, Elpídio e Adriana Macedo. No PJe-JT tem mais execuções relativas a cartas precatórias executórias. Estes servidores trabalham nas execuções dos processos físicos.

Nos processos do PJe-JT a certificação, minutas e cumprimentos são realizados em duplas. Os próprios servidores elaboram os alvarás judiciais com



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

auxílio dos que trabalham na execução (são poucos os alvarás, mais relativos à consignação).

Na certificação, utilizam as caixas automáticas de controle de prazos. Todos os demais prazos que estão aguardando providências e que não tem controle automático são jogados dentro de uma pasta contendo prazos quinzenais – 1ª quinzena de julho, 2ª quinzena de julho, etc. –. Os servidores da dupla abrem as pastas e buscam os processos para certificar.

Ainda quanto à certificação, refere que Rodrigo está finalizando o mês de junho, estando a atividade com atraso de um mês.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos, contábeis e médicos comparecem em Secretaria, à exceção da perita psiquiatra e do perito atuarial, os quais são notificados pelos correios.

Informa ainda que o depósito recursal é liberado automaticamente na homologação da conta, e que normalmente são proferidas sentenças ilíquidas.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

### **PROCESSOS FÍSICOS:**

#### **Processo nº 0000214-58.2010.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 180). Ajuizamento do processo em 12.02.2010.**

- TERMOS: fl. 189 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 194v - o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham o ofício. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 24.04.2013 (fl. 195) - a data do andamento não condiz com o protocolo (autenticação mecânica) apostado no ofício, em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

22.04.2013. Art. 94 da CPC/RT4; 08.05.2013 - A publicação do despacho de fl. 198, que determina a utilização do convênio BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPC/RT4; Documentos em Secretaria – o campo “Lembrete” indica a existência de documentos (CTPS) em Secretaria, o que é corroborado pela certidão de fl. 109 e pela ausência de registro de devolução do documento ao reclamante (tanto nos autos quanto no sistema). No entanto, o indicador próprio (“*Documentos em Secretaria*”, que gera aviso da presença de tais documentos por ocasião do arquivamento do processo) não foi marcado no sistema. Art. 70, *caput*, da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 201/202 – o processo está sem movimentação desde o retorno negativo do BacenJud, em 15.05.2013, estando pendente o cumprimento da determinação final do despacho de fl. 198 (fazer os autos conclusos para apreciação das informações do Detran de fls. 195/197).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Com o retorno negativo do BacenJud (fl. 201), em 15.05.2013, o processo aguarda o cumprimento da disposição final do despacho de fl. 198 (fazer os autos conclusos para apreciação das informações do Detran de fls. 195/197). O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 10.07.2013 (fl. 202).

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000249-81.2011.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 131). Ajuizamento do processo em 21.02.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa dos autos – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 148 (a renumerar) – ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4. Além disso, há rasura (sem ressalva mediante certidão) no ano de devolução dos autos. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 148v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 131 e seguintes – numeração incorreta a partir da fl. 131 (ausência da fl. 130), além da presença de rasura na numeração da fl. 153. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.06.2013 – a data do andamento não condiz com o protocolo eletrônico (sistema VIPE) dos cálculos de liquidação de fls. 149/169 (14.06.2013 - a renumerar). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 143/146 (a renumerar) – expirado o prazo das notificações em 13.02.2013, o processo ficou sem movimentação até 23.04.2013; fls. 149 e seguintes (a renumerar) – os cálculos de liquidação apresentados em 14.06.2013 ainda não foram submetidos à apreciação do Juiz, estando o processo sem movimentação desde então.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O contador nomeado apresentou os cálculos de liquidação em 14.06.2013 (fls. 149/169 – a renumerar), que ainda não foram submetidos à apreciação do Juiz. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 10.07.2013 (fl. 170 – a renumerar).

**Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 131; ato contínuo, façam-se conclusos ao Juiz para a apreciação dos cálculos de liquidação.**

**Processo nº 0000421-86.2012.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 67). Ajuizamento do processo em 11.04.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa dos autos – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel verde.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 73 – ausência de certidão da data e hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPC/RT4; fl. 86 – ausência de certidão da retirada das guias que estavam acostadas aos autos (despacho de fl. 80). Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 66v e 78v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 78v – o termo de juntada refere o “*requerimento do RTE*”, porém a petição foi protocolada pela reclamada; fl. 86 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 67 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPC/RT4; fls. 90/91 – aposição do carimbo “em branco” no verso de folhas que não estão em branco. Art. 71 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 83 – o prazo das notificações contidas no verso e anverso da folha expiraram em 11.03.2013 e 25.03.2013, porém o decurso (ausência de apresentação de cálculos de liquidação) foi certificado somente em 16.05.2013 (fl. 92); fls. 88/92 – a petição protocolada em 13.03.2013 foi submetida à apreciação do Juiz somente em 16.05.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse período; fl. 93 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (14.06.2013). O processo está sem movimentação desde então, estando pendente o cumprimento do despacho de fl. 92.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. A reclamante foi notificada para esclarecer o requerimento relativo ao seguro-desemprego (fls. 88/91), porém não se manifestou no prazo da notificação de fl. 93 (14.06.2013). O processo aguarda a certificação do decurso do prazo e o cumprimento do despacho de fl. 92. Remessa dos autos para correição em 10.07.2013 (fl. 94).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 92.**

**Processo nº 0000428-78.2012.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 134). Ajuizamento do processo em 12.04.2012.**

- TERMOS: fl. 138v – desnecessidade de termo de juntada certidão (lavrada pela Secretaria) e despacho. Art. 101 da CPCR/TRT4; fl. 152v - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 135 – presença de rasura na numeração. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.12.2012 (dois registros) – a data do andamento não condiz com o protocolo eletrônico (e-DOC, em duplicidade) dos cálculos de fls. 144/149 (18.12.2012). Art. 94 da CPCR/TRT4; 28.02.2013 – a petição de fls. 153/154 foi cadastrada com tipo de petição genérico, porém encerra manifestação acerca dos cálculos de liquidação (tipo de petição “080 CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 03.06.2013 - a publicação do despacho de fl. 158, que determina a utilização de convênios, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 139 – as notificações de fls. 136/138 venceram em 30.10.2012, porém o decurso do prazo foi certificado somente em 30.11.2012, sem movimentação processual no período; fl. 158 - a notificação de fl. 157 venceu em 04.04.2013, porém o processo ficou sem movimentação até 31.05.2013, e o despacho proferido nessa data ainda não foi cumprido.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Diante do silêncio da reclamada (notificada para efetuar o pagamento nos termos do art. 475-J do CPC - fl. 157 – vencida em 04.04.2013), foi determinada a utilização dos convênios BacenJud e RenaJud (fl. 158), em 31.05.2013. O processo está sem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

movimentação desde então e o despacho está pendente de cumprimento. Remessa dos autos para correição em 10.07.2013 (fl. 159).

**Determina-se a renumeração da fl. 135; o imediato cumprimento do despacho de fl. 158.**

**Processo nº 0000546-54.2012.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 95). Ajuizamento do processo em 14.05.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 106 – ausência de certidão referente à intimação da União (despacho de fl. 104), constando apenas o termo de remessa do processo. Art. 773 da CLT; fl. 104 – ausência de certidão referente ao depósito da CTPS e documentos em Secretaria. Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 101, 106, 109v, 113 e 131 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos ou a juntada de petição. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 113v (cálculos de liquidação) e 135v (resposta à impugnação aos cálculos de liquidação) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 135 – a retirada dos autos em carga é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 96v – presença de carimbo e texto manuscrito com referência a documento de tamanho reduzido que não foi juntado. Ausência de inutilização da referência mediante a expressão “sem efeito” e rubrica do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: tramitação preferencial – determinada a observância da tramitação preferencial do feito (fl. 91), não foi marcado o indicador próprio no sistema (aba “Processo”, item “Particularidades do Processo”, indicador “Idoso”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.02.2013 (fls. 110/112) – a data do andamento não condiz com o protocolo eletrônico (e-DOC) da petição, em 18.02.2013. Além disso, a petição foi cadastrada com



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tipo genérico embora contenha requerimento acerca dos cálculos de liquidação (tipo de petição “080 CÁLCULOS – requerimento...”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: tramitação preferencial – ausência de certidão na capa dos autos dando conta da alteração da autuação referente à tramitação preferencial do processo, conforme determinação constante à fl. 91 da sentença. Art. 60, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 106/107 – decorrido o prazo da União em 27.11.2012 (considerando a ciência em 09.11.2012), o processo ficou sem movimentação até 15.01.2013.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. Diante da controvérsia acerca dos cálculos de liquidação elaborados pela reclamada (impugnações e esclarecimento de fls. 132, 136/138 e 142), foi determinada a remessa dos autos ao contador nomeado (fl. 143), em 08.07.2013. Remessa dos autos para correição em 10.07.2013 (fl. 144).

**Determina-se a oposição de certidão, na capa dos autos, referente à alteração da autuação do feito, decorrente da tramitação preferencial deferida, além da marcação do indicador próprio no sistema informatizado (como apontado); o cumprimento do despacho de fl. 143.**

**Processo nº 0000916-33.2012.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 52v). Ajuizamento do processo em 06.08.2012.**

- CERTIDÕES: capa dos autos – a certidão datada de 17.10.2012, contém equívoco na referência à determinação que lhe deu causa. A retificação da autuação foi determinada no despacho de fl. 52, e não na ata de audiência de fl. 43 (como mencionado).
- TERMOS: fls. 96v (aditamento à petição inicial) e 143v (manifestação sobre a defesa e documentos) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 143 – a retirada dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar, e na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

devolução dos autos não consta a identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 55/56 e 83 – presença de rasura na numeração. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.10.2012 – a audiência foi remarcada no sistema antes da assinatura do despacho em que designada a nova data (fl. 55 – 20.10.2012). Nessa data, também não foi lançada (andamento “INTIMADO”) a intimação certificada à fl. 57. Art. 94 da CPCR/TRT4; 24.10.2012 – o despacho de fl. 55 foi publicado quatro dias após a sua assinatura, causando inconsistência na sequência lógica e cronológica dos andamentos processuais. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 56/57 – as notificações e intimações foram expedidas (17.10.2012) antes da assinatura do despacho em que foram determinadas (20.10.2012 – fl. 55).

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca da defesa e documentos em 15.03.2013 (fls. 144/146). O processo aguarda a audiência de prosseguimento marcada para 26.08.2013. Remessa dos autos para correição em 10.07.2013 (fl. 147).

**Determina-se a renumeração das fls. 55/56 e 83.**

**Processo nº 0001229-28.2011.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 114v). Ajuizamento do processo em 22.08.2011.**

- CERTIDÕES: fl. 140 - ausência de rubrica do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 115, 122/123, 127 e 143 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Além disso, nos termos de fls. 115 e 143, a retirada dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

115v (documentos) e 138v (proposta de acordo) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.04.2013 - a petição de fl. 144 foi cadastrada com tipo de petição genérico, porém encerra requerimento de execução (tipo de petição “345 EXECUÇÃO - requerimento”, com repercussão no e-Gestão). Art. 94 da CPCR/TRT4; Autos Suplementares - a formação de autos suplementares foi registrada no campo “Lembrete”, sem a marcação do indicador próprio no sistema. Art. 105, § 2º, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 125 - não foi certificado o decurso do prazo da notificações de fls. 118/119 (19.11.2012). Art. 776 da CLT; fls. 127v/136 - os cálculos de liquidação foram juntados em 07.01.2013, porém foram submetidos à apreciação do Juiz apenas em 14.02.2013. O processo ficou sem movimentação nesse período; fl. 140 - a certidão de cálculos (lavrada em 04.03.2013) foi juntada após a petição protocolada em 08.03.2013, sem a observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT; fls. 163v e seguinte - o mandado foi remetido à Central de Mandados em 16.05.2013, estando os autos sem movimentação desde então. Não consta certidão acerca do andamento do mandado, assim como pedido de cumprimento no *Infor* (que registra a devolução com resultado negativo em 12.07.2013, após a remessa dos autos para correição, em 10.07.2013 - fl. 164). Além disso, está pendente a expedição do ofício determinado no despacho de fl. 155, de 26.04.2013.

**Última movimentação:** processo em fase de execução, recaindo também sobre a pessoa física do executado (fl. 152). Pelo convênio RenaJud foi localizado um veículo, no qual foram incluídas restrições (fl. 160), em 30.04.2013. Foi também expedido mandado de penhora, avaliação e remoção, remetido à Central de Mandados em 16.05.2013 (fl. 163v), estando os autos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sem movimentação desde então, mas no *Infor* se verifica a devolução do mandado com retorno negativo, em 12.07.2013 (após a remessa dos autos para correição). Está pendente a expedição do ofício determinado no despacho de fl. 155 (parte final), de 26.04.2013. Remessa dos autos para correição em 10.07.2013 (fl. 164).

**Determina-se o imediato cumprimento da parte final do despacho de fl. 155; ato contínuo, a juntada do mandado devolvido e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0001249-53.2010.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 299). Ajuizamento do processo em 27.08.2010.**

- SISTEMA INFORMATIZADO: 09.07.2013 – o andamento foi lançado no dia anterior à assinatura do despacho em que homologada a liquidação (fl. 326, assinado em 10.07.2013), gerando inconsistência na cronologia da movimentação processual. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 305 – o prazo das notificações de fls. 303/304 venceu em 03.12.2012, porém o decurso do prazo (com a conclusão dos autos ao Juiz) ocorreu somente em 21.01.2013. O processo ficou sem movimentação no período; fls. 326 e seguintes – os cálculos de liquidação (fls. 315/325) foram protocolados em 19.06.2013, porém foram conclusos ao Juiz no dia em que solicitados os autos para correição (09.07.2013). No dia seguinte (10.07.2013), previamente à remessa dos autos para correição (fl. 329), foi proferido despacho e expedida notificação para pagamento, sob pena de multa, cujo prazo (16.07.2013 a 01.08.2013) coincide com o período de exame prévio dos autos em correição (em que ficam suspensos os prazos processuais).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Os cálculos de liquidação (fls. 315/325 - 19.06.2013) foram submetidos à apreciação do Juiz em 09.07.2013 (dia da solicitação dos autos para correição), e homologados no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dia seguinte, 10.07.2013 (dia da remessa dos autos para correição – fl. 329). Ato contínuo, foi expedida a notificação de fl. 328 (para pagamento sob pena de multa), cujo prazo (16.07.2013 a 01.08.2013) coincide com o período de exame prévio dos autos em correição (em que ficam suspensos os prazos processuais).

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0001385-79.2012.5.04.0404**

**Análise do processo desde o ajuizamento (05.12.2012). Última correição realizada em 02.10.2012.**

- TERMOS: fl. 134 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPC/RT4; fl. 134v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre a contestação). Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 02 (item 2) - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.03.2013 – a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 134 (25.03.2013). Art. 94 da CPC/RT4; 25.03.2013 – a petição de fls. 135/136 corresponde à manifestação sobre a defesa e documentos (tipo de petição “150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”), porém foi cadastrada com tipo genérico de petição. Art. 94 da CPC/RT4; 23.04.2013 – a data do andamento não condiz com o recebimento eletrônico (sistema VIPE) da petição de fls. 139/140 (22.04.2013). Além disso, a petição contém requerimento de alteração do procurador (da reclamada) cadastrado para o recebimento de notificações (tipo de petição “465 NOTIFICAÇÃO – requerimento”), mas foi cadastrada com tipo de petição genérico. Por fim, verifica-se que a alteração não foi efetuada. Art. 94 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca da defesa e documentos em 25.03.2013 (fls. 135/136), com demonstrativo, sobre o qual manifestou-se a reclamada em 29.04.2013 (fls. 141/142). A reclamada solicitou a alteração do procurador cadastrado no sistema (fl. 139), em 22.04.2013, ainda não efetuada. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 26.08.2013. Remessa dos autos para correição em 10.07.2013 (fl. 143).

**Determina-se a atualização do procurador da reclamada no sistema informatizado, conforme apontado.**

**Processo nº 0198300-09.2009.5.04.0404**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 256). Ajuizamento do processo em 09.12.2009.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- TERMOS: fl. 256 – ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 03.10.2012 – a petição de fls. 257/261 foi cadastrada com tipo de petição genérico, embora contenha requerimento acerca do prosseguimento da execução (tipo de petição “345 EXECUÇÃO – requerimento”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 268 – o mandado foi distribuído ao Oficial de Justiça em 22.10.2012 (registro no *Infor*) e foi cumprido apenas em 08.02.2013 (fls. 270/271). Nesse período, a Secretaria verificou o andamento do mandado apenas em 29.01.2013, tendo solicitado (via *Infor*) o cumprimento; fl. 272 – vencido o prazo para embargos em 18.02.2013 (conforme auto de penhora de fl. 270), o processo ficou parado até 12.03.2013; fl. 278 – expirado o prazo das notificações de fls. 275/276 em 19.04.2013, o processo ficou sem movimentação até 03.06.2013, embora pendente o cumprimento das determinações do despacho de fl. 272, às



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

quais se reporta o presente despacho (assinado em 03.06.2013 e ainda não cumprido).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Sem oposição das partes, o processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 278, de 03.06.2013, que se reporta a determinações do despacho de fl. 272 (providências relativas à venda judicial de bens penhorados). O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 10.07.2013 (fl. 279).

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 278.**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT):**

**EXAME DE PROCESSOS NO PJe-JT**

**- 4ª VT de Caxias do Sul -**

No dia 05.08.2013, às 10h34min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:

- Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: --
- Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: **3**
- Processos sob análise de prevenção: **10**

**1. Processo nº 0020220-81.2013.5.04.0404**

**Rte: CRISTIANE GUIMARÃES CHAVES WEBER**

**Rda: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – 2013 -07 (Julho) – I – Pendente desde 19/06/2013.
- 17.05.13 – processo ajuizado; notificações expedidas (audiência em 19.06.13)
- 13.06.13 – habilitação/contestação rda Liderança.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 19.06.13 – audiência: desistência em relação à 2ª rda (Banco do Brasil); acordo com 1ª rda, parcela única, no dia 26.06.13, total indenizatório; certidão: exclusão da segunda rda do polo passivo.
- Situação atual (em 05.08.13, às 11h02min): aguarda análise do arquivamento.

**Obs.: prazo de 05 dias para manifestação do reclamante encerrou em 01.07.13.**

**2. Processo nº 0020245-94.2013.5.04.0404**

**Rte: GERSON ROGERIO RODRIGUES**

**Rda: MERICA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

**FEBAL DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. - ME**

**E2F CONSULTORIA LTDA.**

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Exec – Mandados – Pendente desde 11/06/2013.
- 22.05.13 – Carta Precatória para Penhora e Avaliação distribuída (deprecante: 4ª VT Gravataí).
- 10.06.13 – juntada certidão de cálculos.

**Obs.: documento (certidão do servidor) juntada em duplicidade ao processo.**

- 11.06.13 – mandado expedido.
- Situação atual (em 05.08.13, às 11h13min): aguarda cumprimento do mandado de penhora e avaliação.

**Obs: mandado expedido há 55 dias, sem cobrança.**

**3. Processo nº 0020151-49.2013.5.04.0404**

**Rte: MARINA ALVES MACIEL**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Rda: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODODIÁRIOS DE CAXIAS DO SUL**

- PASTA – Analisar Arquivamento – Pendente desde 21/07/2013.
- 02.05.13 – processo ajuizado (sumaríssimo).
- 14.05.13 – despacho determinando emenda à inicial (adequação ao rito sumaríssimo), em 10 dias, sob pena de arquivamento.
- 21.05.13 – notificação expedida ao autor.
- 17.06.13 – certidão de decurso do prazo sem emenda à inicial.
- 18.06.13 – sentença: extinção sem resolução do mérito, dispensa de custas, arquivamento definitivo após o prazo legal; notificação expedida (ciência da sentença).
- Situação atual (em 05.08.13, às 12h57min): aguarda análise do arquivamento.

**Obs.: há minuta de certidão de arquivamento definitivo pendente de assinatura/validação, datada de 29.07.13.**

**4. Processo nº 0020240-72.2013.5.04.0404**

**Rte: RAUL CAMARGO DIAS**

**Rda: MERICA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**CARLOS EDUARDO FEIJO**

**LEANDRO CERBARO**

**FEBAL DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. - ME**

- PASTA – Análise de Execução – 0-1 Ivan e Neto – Pendente desde 22/07/2013.
- 22.05.13 – Carta Precatória Citatória distribuída (deprecante: 2ª VT de Sapucaia do Sul).
- 04.06.13 – mandado expedido.
- 16.07.13 – mandado devolvido (negativo).
- 22.07.13 – despacho determinando a devolução da CP à origem.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação atual (em 05.08.13, às 13h07min): CP devolvida ao juízo deprecante, com resultado da diligência negativo.

**5. Processo nº 0020394-90.2013.5.04.0404**

**Rte: VALDECIR JAGUSZESKI**

**Rda: VOGES METALÚRGICA LTDA.**

- PASTA – Análise do Conhecimento – 4-5 Vera-Nice – Pendente desde 08/07/2013.
- 21.06.13 – processo ajuizado, com pedido de antecipação de tutela (alvarás para saque do FGTS e encaminhamento do seg-desemprego).
- 24.06.13 – decisão deferindo a antecipação da tutela.
- 27.06.13 – notificação expedida (rda: ciência da audiência, designada para 08.08.13).
- 01.07.13 – alvará e notificação expedidos.

**Obs.: nome da juíza no alvará (Fernanda Probst Marca) difere da assinatura digital (Rafael da Silva Marques).**

- 04.07.13 – petição do autor: requer expedição de novo alvará em função da diferença na assinatura dos juízes, informando que não conseguiu encaminhar o seguro-desemprego.
- 08.07.13 – despacho determinando a renovação do alvará e a exclusão do anterior do sistema.
- Situação atual (em 05.08.13, às 13h27min): aguarda cumprimento do despacho exarado em 08.07.13 (renovação do alvará e exclusão do anterior).

**Obs.: aguarda há quase um mês o cumprimento do despacho, lembrando-se que se trata de efetivação da antecipação de tutela concedida.**

**6. Processo nº 020631-27.2013.5.04.0404**

**Rte: DANIELA DE SOUZA BLAUTH**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Rda: SUL SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

- PASTA – Appreciar Urgentes – Pendente desde 31/07/2013.
- 31.07.13 – processo ajuizado, com pedido de liminar/antecipação de tutela (alvará FGTS e seguro-desemprego).
- Situação atual (em 05.08.13): aguarda decisão sobre antecipação da tutela e inclusão do feito em pauta.

**Obs.: embora a ação tenha sido dirigida, na petição inicial, a duas reclamadas, na autuação do processo eletrônico consta apenas a primeira delas, Sul Service Serviços Especializados Ltda.**

**7. Processo nº 020330-80.2013.5.04.0404**

**Rte: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

**Rda: DITRENTA POSTOS E LOGÍSTICA LTDA.**

- PASTA – Controle manual – Prazos pós-sentença – Pendente desde 18/06/13.
- 11.06.13 – processo ajuizado (prioritário – idoso).
- 17.06.13 – sentença: extinção do feito sem exame da matéria de fundo (petição inicial não observou 282 do CPC – juntada como documento); custas dispensadas; decorrido prazo legal, arquivar definitivamente.
- 18.06.13 – notificação expedida (autor – ciência da sentença).
- Situação atual (em 05.08.13, às 13h52min): aguarda análise do arquivamento, tendo em vista que encerrado o prazo recursal em 05.07.13.

**8. Processo nº 0200371-47.2013.5.04.0404**

**Rte: SIMONE ALVES DA SILVA**

**Rda: SORVETERIA REGINA LTDA. - EPP**

- PASTA – Operações da Audiência – 2013-08-agosto-1 – Pendente desde 19/06/2013.
- 18.06.13 – processo ajuizado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 19.06.13 – notificação expedida (rda – ciência da audiência de 06/08/2013).
- 30.07.13 – habilitação/contestação/documentos.
- Situação atual (em 05.08.13, às 14h01min): aguarda audiência inicial.

**9. Processo nº 0020168-85.2013.5.04.0404**

**Rte: ZILA RAMOS DE BITTENCOURT**

**Rda: INTEGRAL SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - EPP**

- PASTA – Prazos vencidos – Pendente desde 23/07/2013.
- 06.05.13 – processo ajuizado.
- 08.05.13 – notificação expedida à reclamada (audiência em 05.06.13).
- 04.06.13 – habilitação rda.
- 05.06.13 – contestação; audiência: perícia designada para 13.06.13, com laudo em 30 dias.

**Obs.: ata assinada e juntada ao PJe em 06.06.13.**

- 07.06.13 – quesitos rda.
- 10.06.13 – quesitos rte.
- 08.07.13 – juntada do laudo pericial.

**Obs.: juntado em duplicidade.**

- 11.07.13 – manifestação da reclamada sobre o laudo pericial.
- 19.07.13 – réplica/manifestação do autor sobre o laudo pericial.
- Situação atual (em 05.08.13, às 14h18min): aguarda audiência de instrução, designada para 17.03.2014.

**10. Processo nº 0020228-58.2013.5.04.0404**

**Rte: MARILIA MADRUGA OLIVEIRA**

**Rda: ONDRESPB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- PASTA – Preparar Comunicação – Pendente desde 22/07/2013.
- 20.05.13 – processo ajuizado.
- 28.05.13 – notificações expedidas (audiência em 02.07.13).
- 20.06.13 – habilitação 1ª rda.
- 01.07.13 – contestação 1ª rda; habilitação/contestação 2ª rda.
- 02.07.13 – audiência: prolação de sentença (procedente em relação à 1ª rda).
- 10.07.13 – recurso ordinário – 1ª rda.
- 22.07.13 – decisão: juízo de admissibilidade, intimar para contrarrazões.
- 31.07.13 – certidão de que decorreu o prazo legal sem contrarrazões da parte autora.

**Obs.: inobstante a certidão suprarreferida, não consta no processo nenhuma notificação da reclamante para apresentar contrarrazões.**

- Situação atual (em 05.08.13, às 14h35min): pendente notificação da parte autora para contrarrazões.

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) evitar o lançamento de movimentos em duplicidade no PJe-JT, assim como a juntada e manutenção, no sistema, de documentos em duplicidade;
- d) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- e) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- f) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- g) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- h) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- i) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) conservar os autos, evitando anotações impróprias na capa dos autos;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- o) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- p) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- q) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- r) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- s) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- t) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4);
- u) atualizar o cadastro dos procuradores e das partes no sistema informatizado, evitando a expedição de notificações a procuradores já destituídos nos autos (art. 41, §1º, III, da CPCR/TRT4), ou à parte já excluída da lide;
- v) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

w) observar os procedimentos inerentes ao deferimento da Tramitação Preferencial dos autos, na forma do art. 60, parágrafo único, da CPC/RT4.

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa a Diretora de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN JUD, BACEN CCS (através de um CPF específico, informa a que título a pessoa atua na empresa: se na condição de procurador, representante, administrador, etc.), JUCERGS, RENAJUD e RGE.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro de Caxias do Sul está instalado em prédio próprio, inaugurado em 1974. Possui área construída de 2.067 m<sup>2</sup>, abrigando atualmente 6 Varas do Trabalho e mais a Direção do Foro.

Já passou por diversas ampliações, tendo a última ocorrido em 2012, para instalação da 6ª Vara.

Informa a SEMPRO que foram feitos alguns estudos para construção de um anexo ao Foro atual, bem como para construção de um novo foro, mas não se chegou a soluções adequadas.

No início de 2013 foram realizadas alterações de "layout" na 5ª Vara do Trabalho e na Sala de Perícias. Também foi executada uma reforma para prover acessibilidade universal ao prédio.

Atualmente não há ações programadas para o Foro.

## **10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia) 06.08.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

A Diretora de Secretaria renova requerimento já formulado, a respeito da contratação de dois estagiários para a unidade. Refere que há uma necessidade maior na vara, em especial por vigorar o regime de lotação. Embora a unidade



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

conte com uma estagiária, a qual PPD (deficiência auditiva), reitera a necessidade de mais um estagiário em razão do regime de lotação e da implantação do PJe-JT.

## **12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

## **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho, Dr. Rafael da Silva Marques, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 06.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Rafael da Silva Marques, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Rosilei Dutra Vidor Tomasi. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora